



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 631

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| PODER EXECUTIVO                          | 2     |
| Atos Oficiais                            | 2     |
| Decretos                                 | 2     |
| Errata                                   | 3     |
| Vigilância Sanitária                     | 4     |
| Notificação                              | 4     |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 5     |
| Convocação                               | 5     |
| <br>PODER LEGISLATIVO                    | <br>5 |
| Atos Legislativos                        | 5     |
| Atos de Mesa                             | 5     |
| Atos                                     | 6     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 631

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.608, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.439,56 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.439,56 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

|                          |                                                |            |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 02                       | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo            |            |
| 02.03                    | Secretaria Municipal de Gestão Pública         |            |
| 02.03.01                 | Departamento Administrativo                    |            |
| 04.122.0008.2.010        | Manutenção do Departamento Administrativo      |            |
| 052-3.3.90.39.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00  |
| Fonte                    | 01.00000000 Tesouro                            |            |
| C.Aplic.01.110.0000Geral |                                                |            |
| 02                       | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo            |            |
| 02.03                    | Secretaria Municipal de Gestão Pública         |            |
| 02.03.08                 | Tiro de Guerra E Junta do Serviço Militar      |            |
| 04.122.0084.2.130        | Manutenção do Tiro de Guerra                   |            |
| 113-3.3.90.30.00         | Material de Consumo                            | 20.000,00  |
| Fonte                    | 01.00000000 Tesouro                            |            |
| C.Aplic.01.110.0000Geral |                                                |            |
| 02                       | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo            |            |
| 02.06                    | Secretaria Municipal de Saúde                  |            |
| 02.06.01                 | Fundo Municipal de Saúde                       |            |
| 10.301.0048.2.065        | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         |            |
| 340-3.3.50.39.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 380.439,56 |

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| Fonte                      | 01.00000000 Tesouro |
| C.Aplic.01.110.0000Geral   |                     |
| Total do Crédito Adicional | 440.439,56          |

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

|                                 |                                                          |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 02                              | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo                      |            |
| 02.03                           | Secretaria Municipal de Gestão Pública                   |            |
| 02.03.01                        | Departamento Administrativo                              |            |
| 04.122.0008.2.010               | Manutenção do Departamento Administrativo                |            |
| 42-3.1.90.11.00                 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | 60.000,00  |
| Fonte                           | 01.00000000 Tesouro                                      |            |
| C.Aplic.01.110.0000Geral        |                                                          |            |
| 02                              | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo                      |            |
| 02.06                           | Secretaria Municipal de Saúde                            |            |
| 02.06.01                        | Fundo Municipal de Saúde                                 |            |
| 10.301.0048.2.065               | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                   |            |
| 327-3.1.90.11.00                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | 25.477,38  |
| 10.301.0048.2.069               | Programa Mais Médicos                                    |            |
| 372-3.3.90.48.00                | Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física              | 10.600,00  |
| 10.122.0167.0.016               | Amortização da Dívida IMP - Saúde                        |            |
| 339-3.2.91.21.00                | Juros Sobre a Dívida Por Contrato Intra-Orçamentário     |            |
| 93.786,00                       |                                                          |            |
| 377-4.6.91.71.00                | Principal Dívida Contratual Resgatado Intra-Orçamentário |            |
| 78,93                           |                                                          |            |
| 10.301.0048.2.070               | Médicos Para Todos                                       |            |
| 364-3.3.90.39.00                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 250.497,25 |
| Fonte                           | 01.00000000 Tesouro                                      |            |
| C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral |                                                          |            |
| Total do Crédito Adicional      | 440.439,56                                               |            |

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,21% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 631

Página 3 de 7

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Por lapso, a Portaria nº 16.692, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial edição nº 628, de 14 de junho de 2021, apresentou erro de digitação. Onde se lê: "TALISSA CAROLINE ESTAVAM ORFEI". O correto é ler: "TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI".

Assim a republicamos em sua integridade:

### **PORTARIA Nº 16.692, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI, para exercer a função de ZELADOR.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 007/2021, TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI, para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 21 de maio a 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

### **Errata**

Por lapso, a Portaria nº 16.576, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial edição nº 601, de 04 de maio de 2021, apresentou erro material. Onde se lê: "com efeitos retroativos a 25 de abril de 2021". O correto é ler: "com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021".

Assim a republicamos em sua integridade:

### **PORTARIA Nº 16.576, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora REJANE BAZILLI COSTA, do cargo de ENFERMEIRO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Aposentar a servidora REJANE BAZILLI COSTA, aposentadoria por idade, do cargo de ENFERMEIRO, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 631

Página 4 de 7

### Vigilância Sanitária

### Notificação

#### EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SÃO JOSE DO RIO PARDO

##### AUTO DE INFRAÇÃO – DEFERIDO

A.I.: 008/21 – Malagutti & Martins Ltda – Rua Siqueira Campos, nº 785 – Bonsucesso – Supermercado.

A.I.: 009/21 – Lucia Helena Domingos – Rua Pref. Sebastião José Rodrigues, nº 40 – Jardim Aeroporto – I.L.P.I.

##### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – DEFERIDO

Proc.: 352/21 – Danieli Aparecida Ferreira de Aquino – Rua DR. Costa Machado, nº 573 – Centro – Psicologia;

Proc.: 394/21 – Graciano Lisboa Netto – Rua Rui Barbosa, nº 201.B – Centro – atividade estética;

Proc.: 290-A/21 – Serv Festa Rio Pardo – Av. Nove de Julho nº 570 – Centro – Mercaria;

##### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

Proc: 178/19 – Prot: 357/21 – Giovana de Cássia Pires Del Ciampo – Rua Dr. Roque de Paiva Machado, nº 383 – Bairro Carlos Cassucci – sorveteria;

Proc.: 3657/97 – Prot: 349/21 – ABEMED Produtos Médico Científico Ltda – Rua Prefeito José Soares, nº 321.A – Jardim Aeroporto – comércio atac. de mat. médico, cirurg.;

Proc: 62/20 – Prot: 83/21 – CM Buffoni Clínica Oftalmológica – Rua Cel. Marçal, nº 405 – centro – ativ. médica ambulatorial;

Proc: 387/09 – Prot: 142/21 – Fabiana da Silva Leoni Lanchonete ME – Rua Campos Sales, nº 384 – centro – Lanchonete;

Proc: 305/16 – Prot: 302/ 21 – Centro Médico Souza Leal S/S – Rua Silva Jardim, nº 533 – salas 03 e 04 – centro – ativ. médica ambulatorial;

Proc: 399/06 – Prot: 93/21 – Ligia Maria Magalhães Gervásio João EPP – Av. Independência nº 323 – centro

– farmácia;

Proc: 489/01 – Prot: 254/20 – Unimed de S.J.R.Pardo Coop. Trab. Méd. – Rua Silva Jardim nº 260 – centro – ativ. compl. diagnóstica e terapêutica – serv. diag;

Proc: 489/01 – Prot: 254/20 – Unimed de S.J.R.Pardo Coop. Trab. Méd. – Rua Silva Jardim, nº 260 – centro – ativ. compl. diagnóstica e terapêutica- densitômetro;

Proc: 489/01 – Prot: 254/20 – Unimed de S.J.R.Pardo Coop. Trab. Méd. – Rua Silva Jardim, nº 260 – centro – ativ. compl. diagnóstica e terapêutica – RX fluoroscópico;

Proc: 489/01 – Prot: 254/20 – Unimed de S.J.R.Pardo Coop. Trab. Méd. – Rua Silva Jardim, nº 260 – centro – ativ. compl. diagnóstica e terapêutica – mamógrafo;

Proc: 196/16A – Prot: 321/20 – Centro Terapêutico Crescendo Ltda - ME – Rua das Primaveras , s/ nº – Loteamento Santa Lourdes - zona rural – assist. psicossocial;

Proc: 693/09 – Prot: 180/21 – Junqueira & Furlan Ltda ME – Rua Cap. João Teodoro Nogueira, nº 192 – Santo Antonio – cond. físico;

Proc: 604/15 – Prot: 146/21 – Simone Giovanelli Fernandes Santos – Rua São Vicente, nº 191 – centro – bar;

##### CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS – DEFERIDO.

Proc: 170/15 – Prot: 466/21 – Luciano Moraes & Cia Ltda. – Rua José Honório de Syllos, nº 147 – Santo Antônio – com. Atac de frutas e verduras;

Proc: 97/16 – Prot: 465/21 – Mix Mania Empório Eirele ME. – Praça das Bandeiras, nº 67 – centro – Padaria;

Proc: 646/18 – Prot: 427/21 – Eduardo Miled Abou Mourad. – Praça das Bandeiras, nº 58 – centro – restaurante;

Proc: 367/21 – Prot: 462/21 – Diogo Duarte Garcia ME – Av. Tenente Ismael de Souza Dias, nº 58 – Buenos Aires – com. atac. de frutas, verduras;

Proc: 243/14 – Prot: 467/21 – Ribeiro do Vale Alimentos Ltda ME – Pç Barão do Rio Branco, nº 16 – centro – lanchonete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 631

Página 5 de 7

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021, para comparecer até o dia 24 de junho de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

| CLASS. | ZELADOR<br>NOME                   |
|--------|-----------------------------------|
| 17º    | ROMULO ROBERTO DA SILVA CALLEGARI |
| 18º    | MARISA APARECIDA DOS SANTOS       |
| 19º    | MARCIO HENRIQUE TRINCA SMARIERI   |

| CLASS. | MERENDEIRA<br>NOME             |
|--------|--------------------------------|
| 16º    | TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA |

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de junho de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021, para comparecer até o dia 24 de junho de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### TECNICO EM ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA 40H

| CLASS. | NOME               |
|--------|--------------------|
| 07º    | MARIA POSSO FERIAN |

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de junho de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2021

*Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para integrarem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.*

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados pregoeiro e equipe de apoio para integrarem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para atuar junto ao Poder Legislativo na aquisição de materiais e serviços necessários ao seu funcionamento, nos termos da legislação vigente, pelos seguintes membros:

- Aniele Bocamino Balena Pires - Auxiliar Legislativo;
- Edgar Rocco de Sá - Auxiliar Legislativo;
- Hilton do Nascimento Pereira - Contador;
- Jader Luis Speranza - Procurador Jurídico;
- Nelson Crispim Silveira Nesio - Procurador Jurídico.

Art. 2º Para efeito organizacional, fica designado como Pregoeiro Nelson Crispim Silveira Nesio e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021 e revoga o Ato da Mesa nº 3/2020.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 631

Página 6 de 7

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

ROMANO CASSOLI

1º Secretário

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA

2º Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 17/06/2021

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

### Atos

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4, DE 11 DE JUNHO DE 2021

*Constitui a Comissão de Estudos para Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo.*

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Estudos para Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, em complementação ao trabalho efetuado pelos Vereadores nomeados para este fim, através do Ato da Mesa nº 27/2017, e em complementação ao trabalho efetuado pelos servidores nomeados para este fim, através do Ato da Presidência nº 8/2018.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos servidores Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, Jader Luis Speranza, Marco Antonio Gumieri Valério, Matheus Dalbon Schiavon e Nelson Crispim Silveira Nésio.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeado o Sr. Jader Luis Speranza como Presidente e o Srº Matheus

Dalbon Schiavon como Secretário da Comissão.

Art. 4º A Comissão possui caráter temporário e se extinguirá quando atingida a sua finalidade.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Ato da Presidência nº 8, de 08/10/2018.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 17/06/2021

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 11 DE JUNHO DE 2021

*Constitui a Comissão de Estudos para Revisão da Lei Municipal nº 4.732, de 07/10/2016 e para elaboração de Plano de Carreira da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.*

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Estudos para Revisão da Lei Municipal nº 4.732, de 07/10/2016 e para elaboração de Plano de Carreira da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos servidores Elaine Cristina Biaco Serra, Hilton do Nascimento Pereira, Jader Luis Speranza, Marco Antonio Gumieri Valério, Matheus Dalbon Schiavon e Nelson Crispim Silveira Nésio.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeada a Sra. Elaine Cristina Biaco Serra como Presidente e o Srº Matheus Dalbon Schiavon como Secretário da Comissão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 631

Página 7 de 7

Art. 4º A Comissão possui caráter temporário e se extinguirá quando atingida a sua finalidade.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 17/06/2021

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa